

# MP de São Paulo pede falência do Grupo Itapemirim

05/01/2022

O Ministério Público de São Paulo protocolou na Justiça paulista uma petição para requerer a falência do Grupo Itapemirim, que está em recuperação judicial. O requerimento se ampara nos incisos IV e VI do artigo 73 da [Lei 11.101/05](#). Segundo o inciso VI, por exemplo, o juiz deve decretar a falência da recuperanda "quando identificado o esvaziamento patrimonial da devedora que implique liquidação substancial da empresa, em prejuízo de credores não sujeitos à recuperação judicial, inclusive as Fazendas Públicas". O IV prevê a quebra das empresas em recuperação caso haja "descumprimento de qualquer obrigação assumida no plano de recuperação".

Gustavoaguair/Wikimedia Commons



ITA Linhas Aéreas frustrou as viagens de milhares de passageiros em dezembro  
Gustavoaguair/Wikimedia Commons

O pedido é assinado pelo promotor de Justiça Nilton Belli Filho. A [homologação](#) da recuperação judicial do grupo ocorreu em 2019. No ano passado, as empresas começaram a operar no segmento de transporte aéreo de passageiros, por meio da ITA Transportes Aéreos Ltda. Na petição, o promotor aponta uma série de tentativas de descapitalizar o braço rodoviário do grupo e destinar seus recursos para a companhia aérea.

"O panorama na recuperação judicial do Grupo Itapemirim indica, há algum tempo, a inviabilidade da operação em nicho diverso do primitivo escopo do Grupo, ao enveredar para o transporte aéreo. E essa suspeita se confirmou no cancelamento das atividades, ainda que temporariamente, veiculado no último dia 17 de dezembro do corrente [ano de 2021]", diz trecho da manifestação.

O Ministério Público de São Paulo também defende a interrupção das operações da companhia aérea, já que as suas atividades podem atrapalhar o processo de recuperação judicial do Grupo Itapemirim.

O MP pede ainda o afastamento do empresário Sidnei Piva do comando da empresa. "O sócio Sidnei Piva teria fomentado, mesmo tacitamente ao previsto no plano de recuperação, a atividade de transporte aéreo, inclusive com realização de empréstimos com aparência de fraude, com a constituição de pessoas jurídicas no exterior mediante aporte de recursos vultosos que, em tese, pode derivar para evasão de divisas e outras ilicitudes", defende o promotor.

Em dezembro de 2021, a companhia aérea do Grupo Itapemirim interrompeu suas atividades e frustrou as viagens de milhares de passageiros. O "apagão" na prestação de serviços da ITA Linhas Aéreas tende a inundar o Judiciário com ações de consumidores lesados.

Em uma das mais recentes, o advogado **Arthur Zeger** pede a responsabilização do empresário Sidnei Piva. No auge da crise, o deputado Evandro Roman (Patriotas-PR) chegou a protocolar no Supremo um pedido de prisão preventiva do empresário.

Em nota divulgada à imprensa, o Grupo Itapemirim classificou a manifestação do Ministério Público de São Paulo como fantasiosa.

**Leia abaixo:**

*O Grupo Itapemirim vem a público esclarecer fatos nebulosos trazidos à baila frequentemente, tendo agora o protagonismo de inaceitáveis prejuízos ocasionados por notícias que não estão bem esclarecidas, trazendo um impacto significativo na geração de emprego.*

*São meramente fantasiosas as acusações do Promotor quanto ao pedido de falência. A ITA Transportes Aéreos nada tem a ver com a Viação Itapemirim, de transporte terrestre.*

*O Promotor não apresenta provas das acusações que faz, visto que em toda a ação o órgão apenas suscita dúvidas quanto à lisura da administração do Grupo Itapemirim. As acusações estão calçadas apenas em noticiário veiculado sistematicamente pela mídia, sem qualquer elemento que possa ser aceito pelo ordenamento jurídico como prova.*

*Diante dos fatos e interessado na busca da verdade real, o Grupo Itapemirim abre suas portas às autoridades, sem restrições, para tudo seja esclarecido. A concorrência também estaria em condições de fazer o mesmo?*

*Os fatos que envolvem a ITA não podem ser levados ao processo de recuperação judicial da Viação Itapemirim, pois são distintos. No momento em que o Brasil atravessa enormes dificuldades sustentadas por uma pandemia que assola a Economia e ameaça acabar com os empregos que ainda existem, sendo milhares deles garantidos por este Grupo, é inconcebível que os órgãos públicos sejam usados para arruinar ainda mais a situação.*

*Assim, o Grupo Itapemirim pondera que a Ita Transportes Aéreos não sofre os efeitos da recuperação judicial, posto que, constituída com autorização judicial, sem qualquer tipo implicação nas empresas rodoviárias em recuperação judicial. Esclarece ainda que a suspensão provisória no setor aéreo em nada interfere na recuperação judicial, cabendo apenas o cumprimento do plano de recuperação. O Grupo Itapemirim reitera que adimpliu mais de 50% dos seus credores concursais. Adicionalmente, repudiamos com veemência a tentativa de manchar a imagem da companhia e prejudicar seus colaboradores. A ITA ainda considera como suspeita de interesses o que não seja a divulgação de informações adequadas a esse processo.*

**Clique [aqui](#) para ler a manifestação do MP-SP  
0060326-87.2018.8.26.0100**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-jan-05/mp-sao-paulo-falencia-grupo-itapemirim/>